



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 28

DECRETO Nº 010/2001

**“DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ - MG.**

***JOSÉ CLÉSIO VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ,
ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;***

CONSIDERANDO o longo período de estiagem no Município, que vem trazendo sérios prejuízos à lavoura de sequeiro que está completamente perdida e à pecuária, que teve a produção do leite seriamente afetada, bem como o peso do gado de corte;

CONSIDERANDO que a base da economia municipal é a agropecuária;

CONSIDERANDO que a maioria dos produtores do Município são considerados agricultores familiares e que têm como única fonte de sustento a produção agropecuária;

CONSIDERANDO que várias famílias já estão passando fome e que muitas doenças por certo advirão em virtude do consumo de água e alimentação de má qualidade e impróprios para o consumo;

CONSIDERANDO que toda área do Município encontra-se nessa situação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Situação de “Calamidade” por tempo indeterminado em todo o Município de Francisco Badaró – MG, em virtude da seca que assola a região.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró – MG, 08 de Junho de 2001.


José Clésio Viana
PREFEITO MUNICIPAL.